



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 23/2021.

O Projeto de Lei 23/2021, de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentária Anual e Alterações no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO no Exercício de 2021.

Segundo argumenta o Autor do Projeto: *...durante a execução orçamentária, surgem inúmeras situações que mudam o cenário financeiro da Administração Municipal. No exercício financeiro presente, tais situações foram muito atípicas, provocando grandes mudanças nas finanças municipais, impossibilitando a aplicação de recursos financeiros na aquisição de merenda escolar, por conta da paralização das atividades escolares. Outro motivo também foi o ingresso de valores decorrentes de emendas parlamentares que está proporcionando à administração atual, a realização de investimentos em infraestrutura e diversas aquisições de bens e equipamentos que estão contribuindo, demasiadamente, para o bem-estar do munícipe lavrinhense, proporcionando melhores condições de tráfego e, ao mesmo tempo, valorização dos imóveis. Para reforçar esta ação do governo, estamos propondo a anulação de dotações que não foram utilizadas em consequência, principalmente, da paralização de algumas atividades, entre elas o transporte e a merenda escolar, que não puderam ser realizadas, na sua totalidade, devido à pandemia do Coronavírus. Salientamos que as alterações pretendidas, na sua totalidade, serão realizadas através da anulação de dotação do próprio orçamento, não alterando seu valor total.*

É entendimento destas Comissões que o presente Projeto de Lei encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa e financeiro, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, estas Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento são favoráveis, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

Lavrinhas, 06 de outubro de 2021.

Ciente: **Ocimara Pereira de Lima**
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Ciente: **Renaldo Paulo Pereira**
Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Ciente: **Matheus da Costa**
Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Ciente: **Paulo Sérgio Ribeiro**
Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Ciente: **Antônio Carlos Ribeiro**
Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Ciente: **Geraldo Batista Leite**
Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento